ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA LEI Nº 10/2022

Dispõe sobre a reposição salarial referente ao índice INPC de 2020 aos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento),

Artigo 2º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas permanece com o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), estabelecido pela Lei Federal nº 12.994/2014, que institui o piso salarial da categoria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Allan Vinicius Felismino de Oliveira Código Identificador:0F1E1D0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 of 1 22/06/2022 09:47